



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 102 /2007

DISPÕE SOBRE: Denominação da Biblioteca Municipal de Monte Azul Paulista-SP., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A Biblioteca Municipal desta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se “ **BIBLIOTECA MUNICIPAL Dr. CLOVIS JULIÃO ARROYO** ”.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 13 de Abril de 2007.

.....
MARTA MARIA ALMEIDA DE LARA
Vereadora

.....
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Vereador

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 17 de abril de 2007

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 17 de abril de 2007

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

**A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 17 de abril de 2007

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 08 de maio de 2007

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

EXTRAIA-SE O COMPETENTE AUTOGRAFO

APROVADO EM única **DISCUSSÃO** Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim de ser promulgado
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 08 de maio de 2007 Em 08 de maio de 2007

Presidente

Presidente

1.º Secretário

1.º Secretário

2.º Secretário

2.º Secretário

BIOGRAFIA



NOME: *Clovis Julião Arroyo*

DATA NASCIMENTO: *09 de maio de 1937*

NATURALIDADE: *Monteazulense*

NACIONALIDADE: *Brasileiro*

PAI: *Julião Arroyo*

FILIAÇÃO:

MÃE: *Octacilia Patrício Arroyo*

RG.Nº. *1.916.029*

CPF.Nº. *015.171.208-53*

ESPOSA: *Luzia Carmen Vianna Arroyo*

FILHOS: *Maria Paula Vianna Arroyo Lemo, Fernando Vianna Arroyo, Maria Ester Vianna Arroyo Monteiro de Barros, Eduardo Vianna Arroyo*

NETOS: *Tiago Arroyo Lemo, Felipe Arroyo Lemo, Maria Julia Matheus Arroyo, Clovis Julião Arroyo Neto, Maria Arroyo Monteiro de Barros, Eduardo Arroyo Monteiro de Barros*

GRAU DE INSTRUÇÃO – ESCOLARIDADE: *Superior completo*

PROFISSÃO: *Advogado*

ENDEREÇO: -

(CASO FALECIDO(A) CONSTAR A DATA): *18 de abril de 2005*

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS AS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA – SP):

Vice-prefeito desse município no período de 1989 a 1993 na gestão do Sr. Prefeito Francisco de Assis Livólis Blanco, colaborador assíduo do Hospital São Vicente de Paulo, hoje Hospital Senhor Bom Jesus, co-mantenedor do time de futebol Atlético Monte Azul, assíduo doador de livros para a Biblioteca Municipal. Dedicção incansável pela sua cidade natal, com grande interesse em todos os seus empreendimentos e entidades.

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 16 de abril de 2007

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: *Luzia Carmen Vianna Arroyo*

END.: *Praça Rio Branco, 39*

CIDADE: *Monte Azul Paulista*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo

FLS.
04/07
MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES

CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

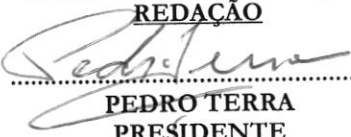
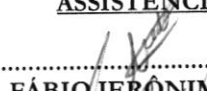
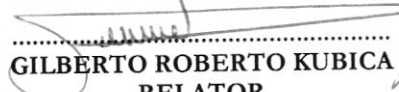
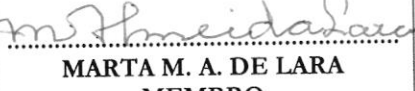
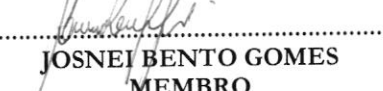
ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 102/2007 – Dispõe sobre: Denominação da Biblioteca Municipal de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES:

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social, após proceder o cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº. 102/2007 – Dispõe sobre: Denominação da Biblioteca Municipal de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável a **APROVAÇÃO** do mencionado Projeto de Lei, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 27 de Abril de 2007.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 PEDRO TERRA PRESIDENTE	 VAGNER SAMY LEMO PRESIDENTE	 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE
 GILBERTO ROBERTO KUBICA RELATOR	 GILBERTO AP. CANTORI RELATOR	 JOSNEI BENTO GOMES RELATOR
 MARTA M. A. DE LARA MEMBRO	 JOSNEI BENTO GOMES MEMBRO	 ANTONIO SERGIO LEAL MEMBRO

PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
Em 08 de maio de 2007

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

APROVADO EM única DISCUSSÃO
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
Em 08 de maio de 2007

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº. 894/2007

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº. 102 /2007

DISPÕE SOBRE: Denominação da Biblioteca Municipal de Monte Azul Paulista-SP., e dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE:

ARTIGO 1º - A Biblioteca Municipal desta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se “ **BIBLIOTECA MUNICIPAL Dr. CLOVIS JULIÃO ARROYO** ”.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 09 de Maio de 2007.

.....
LUIZ CARLOS GEROMINI
Presidente da Câmara Municipal

.....
VAGNER SAMY LEMO
1º Secretário

.....
GILBERTO APARECIDO CANTORI
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 - CEP 14730-000



LEI N.º 1515, 15 DE MAIO DE 2007.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE
MONTE AZUL PAULISTA-SP., E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JACKSON PLAZA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - A Biblioteca desta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **"BIBLIOTECA MUNICIPAL Dr. CLOVIS JULIÃO ARROYO"**.

ARTIGO 2.º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignado no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de maio de 2007.

JACKSON PLAZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista- SP., em 15 de maio de 2007.

JACKSON PLAZA
Prefeito Municipal.

03 DE JUNHO DE 2007

os jogos na primeira semana
das à tarde no meio da semana

A Comarca

PÁGINA 15

INFORMATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

LIGA DE VOLEIBOL DE TAQUARITINGA

As equipes de Voleibol da SME, sob comando do Treinador Alemão, estiveram presentes na cidade de Taquaritinga onde realizaram os primeiros jogos na Liga de Voleibol de Taquaritinga. Os jogos deste final de semana foram: Feminino Adulto – SME Monte Azul 1 x 3 Taquaritinga, Masculino Infantil – SME Monte Azul 3 x 0 Taquaritinga, Masculino Adulto – SME Monte Azul 1 x 3 Ribeirão Preto.

A SME Monte Azul vem por intermédio deste agradecer o Ex. Sr. Prefeito Jackson Plaza, Ilmo. Secretário Municipal de Esportes Sr. Ricardo Cester Arroyo, Ilmo. Sr. José Aparecido Lemo, Ilmo. Delegado de Polícia Sr. Carlos Arnaldo, Ilmo. 2º Sargento do 3º Batalhão de Polícia Militar Sr. Claudio Roberto Marques, Ilma. Diretora Sra. Eneida Marta Garcia Souza, Ilma. Diretora Sra. Edméia Sueli Bessa

MINI JORI – JOGOS REGIONAIS DO IDOSO

O Grupo Amigos da 3ª Idade participaram, na cidade de Colina/SP, do Mini JORI – Jogos Regionais do Idoso, onde disputaram partidas nas modalidades de Truco, Bocha, Malha, Dominó, Buraco e Vôlei Masculino e Feminino. Na classificação geral Monte Azul ficou em 4º Lugar. Parabéns aos participantes e ao Professor Kássio que vem desempenhando um bom trabalho com o grupo levando o nome do município em eventos por toda região e estado.



DIA DO DESAFIO

Monteiro, Ilma. Diretora Sra. Silvia Nideli Maia Conceição, Ilma. Diretora Sra. Marilei Vidotti Plaza, Ilma. Coordenadora Sra. Roselaine Tibúrcio Custódio, as Secretarias Municipais – Saúde, Cultura, Social e Educação, as Creches Municipais – Sussego da Mamãe, Oringa, Pingos de Gente, Nosso Recanto e Centro Educacional Prof. Henrique da Costa Garcia, Ilma. Diretora Colégio Alternativo Sra. Carmem Pimentel Porto, Ilma.

Diretora Colégio Pollyana Sra. Denise Dantas, Ilma. Sra. Cláudia Bonin Educadora do Agente Jovem, Clube Recreativo, Tênis Clube, Academia AEF Sports, Academia Corpo e Vida, APAE, Bombas Leão, Fisioterapeuta Priscila Bastos Cardoso de Oliveira, Kaiowas, Atlético Monte Azul, Rádio Nova Era, Rádio Princesa, A Comarca e a todos que apoiaram e participaram deste grandioso evento.

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2007

Durante a semana foi realizada uma reunião para acertar os últimos detalhes para realização do Campeonato Municipal de Futsal de 2007, sendo sorteado os grupos que são apresentados abaixo:

Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D
Bombas Leão	Real Madrid/Mapri	Painéis Leão	Construfder Baraldi
Palermo	Bandeirantes	S.E. Marcondésia	Mecânica Cabral B
Recreativo	Bad Bulls	Mecânica Cabral A	Azzura
Black Braz	Manchester United	Faz. Campo Alegre	Corinthians/União

Os jogos terão início nesta semana com os seguintes jogos:

Dia 04 de Junho – Segunda-feira

Grupo A

Dia 06 de Junho – Segunda-feira

Grupo C

LEI N.º 1515, 15 DE MAIO DE 2007.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE MONTÉ AZUL PAULISTA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JACKSON PLAZA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Biblioteca desta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "BIBLIOTECA MUNICIPAL Dr. CLOVIS JULIANO ARROYO".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignado no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Monte Azul Paulista, 15 de maio de 2007.

JACKSON PLAZA - Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 15 de maio de 2007.

JACKSON PLAZA - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2159, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

JACKSON PLAZA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Ficam nomeados a partir desta data, de conformidade com o Artigo 2º e seus parágrafos do Decreto n.º 1522, de 02 de Abril de 2001, os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

I - Como representante do Poder Executivo:

Titular: Regina Helena Del'Arco

Suplente: Silvia Nideli Maia Conceição

II - Como representante do Poder Legislativo:

Titular: Fabiana da Silva

Suplente: Eduardo Médici de Souza

III - Como representantes dos Professores:

Titular: Angelo Celso da Silva

Suplente: Daniel Gomes

Titular: Cláudia Regina Cortilazzi

Suplente: Maria Aparecida de Campos Silva

IV - Como representantes de Pais de Alunos:

Titular: Regina Helena Peralta Fernandes

Suplente: Aparecida Dias da Cruz

Titular: Ana Beatriz Cordeiro

Suplente: Marlene Danizete Belo de Souza

V - Como representante da Sociedade Civil

Titular: Domingos Isidoro Triveloni Gil

Suplente: Alessandra Aparecida Peres

O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Monte Azul Paulista, 27 de abril de 2007.

JACKSON PLAZA - Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria desta Prefeitura em 27 de abril de 2007.

JACKSON PLAZA - Prefeito Municipal.

Lei n.º 1514, 15 de maio de 2007.

Institui a Campanha "Contribuinte Gáudio", que visa incentivar as empresas estabelecidas e as pessoas físicas residentes no município de Monte Azul Paulista a contribuírem com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Jackson Plaza, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída no município de Monte Azul Paulista a Campanha "Contribuinte Gáudio", de incentivo às empresas estabelecidas e às pessoas físicas residentes no Município de Monte Azul Paulista que contribuírem com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Artigo 260 da Lei 8.069 de 13/07/90 (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei 8.242 de 12/10/91, em seu Artigo 16 que dá nova redação ao Artigo 260 da Lei 8.069/90.

Artigo 2º - A Campanha de que trata o artigo 1º consistirá na concessão de um:

I - Se as empresas que contribuírem com 1% do valor a pagar de Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo usá-lo nos embalgens de seus produtos, nos veículos, papéis timbrados e outros locais que adharem convenientes;

II - Diploma às Pessoas Físicas que contribuírem com 6% do valor a pagar de IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física) ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo usá-lo em impressos, cartões e outros locais que adharem convenientes.